

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS - DSI
EDITAL Nº 19/2026/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO 2026.1.43 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO
CAMPUS MACEIÓ

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições, faz saber aos/às interessados/as a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos/as candidatos/as que se autodeclararam NEGROS/AS (pretos/as ou pardos/as), ÍNDIGENAS e QUILOMBOLAS no Edital nº 19/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso de estudantes nos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, para procedimentos de HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, nos termos deste Edital de Convocação. Ficam convocados/as os/as candidatos/as descritos no **Anexo I** para o Campus Maceió.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a quem cursou todas as séries do ensino fundamental em escola pública, que se autodeclararam negros/as (pretos/as ou pardos/as) e indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8), estão convocados/as para o procedimento de heteroidentificação e validação complementar à autodeclaração étnico-racial.
- 1.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, ocorrerá presencialmente.
- 1.3. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8) não passarão por bancas. Os procedimentos se dão por meio de entrega de documentações conforme descrito neste Edital de Convocação.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado por meio de uma banca composta por 03 (três) titulares e até 03 (três) suplentes, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 2.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial deverá ser gravado em vídeo, para, em caso de recurso ou denúncia, uma nova comissão de comprovação de veracidade de autodeclaração analisar a filmagem.

3. DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 3.1. Os/As candidatos/as assinarão o termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIB) antes de entrar na sala de verificação. O/A candidato/a menor de 18 anos deve estar acompanhado/a pelo/a responsável legal, que também deverá apresentar documento oficial de identificação (com foto), para assinatura do termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIA) e da leitura da autodeclaração étnico-racial.
- 3.2. Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste Edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas,

qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a.

- 3.3. No momento da aferição, o/a candidato/a deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto:

“EU, ‘falar o nome completo’, PORTADOR/A DO RG ‘falar o número’, INSCRITO NO EDITAL Nº 19/2026/DSI/PROEN-IFAL, ME AUTODECLARO ‘falar Preto/a ou Pardo/a.’”

- 3.4. Se o/a candidato/a for uma pessoa com deficiência ou tiver outro tipo de necessidade específica pode fazer a autodeclaração utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- 3.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Central de Heteroidentificação e Validação Étnico-racial do Ifal.
- 3.6. Caso o/a candidato/a não assine a autorização da filmagem e ou o/a responsável não a autorize, será considerado/a renunciante e constará como “Ausente” na publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação Étnico-racial, visto que não se apresentou à banca.
- 3.7. O/A candidato/a será direcionado/a à sala de verificação, sendo permitida apenas a sua entrada. No caso do/a candidato/a menor de 18 anos, será permitida a entrada de um/a responsável legal.
- 3.8. O/A candidato/a fará a leitura da autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão, sendo vedado à comissão deliberar o resultado na presença do/a candidato/a.
- 3.9. Ao sair da sala, o/a candidato/a assinará a lista de presença.
- 3.10. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado/a “Ausente”, deixará de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas).

4. PROCEDIMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

4.1 Para comprovação da condição de indígena ou quilombola são necessários, no mínimo, os seguintes documentos:

4.1.1 Autodeclaração étnico-racial do/a candidato/a preenchida e devidamente assinada, conforme modelo disponibilizado:

- a) Candidato/a autodeclarado/a indígena (menor de idade) no ANEXO III A;
- b) Candidato/a autodeclarado/a indígena (maior de idade) no ANEXO III B;
- c) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (maior de idade) no ANEXO V A;
- d) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (menor de idade) no ANEXO V B;

4.1.2 Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinado por uma liderança reconhecida conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV para os candidatos/as autodeclarados/as indígenas e o ANEXO VI para os candidatos/as autodeclarados/as quilombolas;

4.1.3 Declaração ou comprovação de residência, ou de nascimento do grupo étnico declarado:

a) Candidato/a autodeclarado/a indígena - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena reside em comunidade indígena, ou Registro de Nascido/a Indígena (RANI), ou comprovante de residência em comunidade indígena, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal;

b) Candidato/a autodeclarado/a quilombola - Declaração da Fundação Cultural Palmares, na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, ou Declaração da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), ou comprovante de residência em comunidade quilombola, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal.

4.1.4. Documentos de identificação com foto do/a candidato/a e do/a responsável legal (em caso de candidato/a menor de idade):

- a) cópia do documento de identificação com foto do/a candidato/a que contemple a frente e o verso do documento;
- b) cópia do documento de identificação com foto do responsável legal do/a candidato/a, caso o/a candidato/a seja menor de idade, com a frente do documento e o verso do documento.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Terá direito ao recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial o/a candidato/a que se apresentar à banca e tiver a autodeclaração “indeferida”, observando o período previsto no Cronograma deste edital (Anexo II). Os recursos serão apreciados pela banca recursal, composta por membros distintos dos membros da banca de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.
- 5.2. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, poderá fazê-lo, uma única vez, conforme disposto no cronograma (Anexo II).
- 5.3. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no link: <https://forms.gle/XsWcAWmtk2FwF7C27>
- 5.4. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo mesmo sistema eletrônico.
- 5.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 5.6. O/A candidato/a deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.
- 5.7. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.
- 5.8. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base imagens da banca presencial gravada em áudio e vídeo.
- 5.9. Depois de recebidos todos os recursos, a banca recursal iniciará a análise de todas as contestações. A análise da banca recursal será realizada, exclusivamente, pela justificativa apresentada em formulário e as imagens de fotografia e filmagem captadas no dia da aferição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial realizadas por outras instituições ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação de autodeclaração realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.
- 6.2. O procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial será realizado por uma banca criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.
- 6.3. É de responsabilidade do/a candidato/a e seu/sua responsável legal, quando menor, acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.
- 6.4. Os/As candidatos/as deverão apresentar-se presencialmente à banca no Campus Maceió, do Instituto Federal de Alagoas, nas datas e horários conforme descrito no Anexo I.

- 6.5. Será dada uma tolerância de **15 (quinze)** minutos para a apresentação do/a candidato/a à Comissão Local, considerando o horário definido para o início do processo de aferição no cronograma apresentado no Anexo I. O/A candidato/a que se apresentar após os 15 minutos não poderá participar dos procedimentos de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial. Ex: Horário de início do procedimento de heteroidentificação sendo às 9h00, o candidato terá até às 9h15 para comparecer ao local. **Caso não compareça neste horário estará automaticamente excluído do processo.**

ANEXO I

DATA: 02/06/2026 - 9H			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
109434	Daniela Da Silva Lucas Dos Santos	L2	SEGURANÇA DO TRABALHO - NOTURNO
109086	Nerissa Beatriz Santos Viana	L2	
109779	Cristhyan Goveia Alves De Albuquerque	L6	
109126	Cledvan Da Silva Santos	L2	
110826	Maria Gabriela Soares Dos Santos	L6	
108952	Wydslany Araujo Do Nascimento Santos	L6	
109030	Maiza Gabrielly Da Silva Cavalcante Dos Santos	L6	
108977	Jose William Alves Da Silva	L2	
110778	Anderson Silva De Lima	L6	
109650	Eduardo Hipolito Da Silva Ferreira De Sa	L2	
111043	Samuel Seixas De Moura Junior	L2	
109563	Emilly Kelly Cabral Da Silva	L2	
109400	Ranny Ewellyn Barbosa Bernardo Dos Santos	L2	
109871	Mikael Cabral Da Silva Santos	L2	
109140	Eduardo Felipe Santos Santiago	L2	
110049	Fabrcio Rodrigo Da Silva Santos	L2	
109406	Guilherme Dos Santos Cavalcante Filho	L6	
111093	Julio Gabriel Pereira De Oliveira Dos Santos	L6	
110063	Nasannayara Maria Rodrigues Dos Santos	L2	
109057	Lays Gabrielly Araújo Dos Santos Silva	L2	
109884	Rosiane Aciole Marinho	L6	
109307	Roberto Jorge Da Silva Paixao	L6	
109566	José Vicente Ramos Júnior	L6	
109337	Michelle Barbosa Santos Silva	L2	QUÍMICA
109605	Islany Danielle Galdino Da Silva	L2	
109514	Rayllane De Oliveira Dos Santos	L6	
110174	Roberta Ambrosio Dos Santos	L2	
109199	Marina Vitoria Santos Da Silva	L2	
109264	Isabelly Regina Alves Pontes	L2	
109232	Mateus Da Silva Ferreira	L2	
111031	Karllesandra Gabriele De Oliveira Santos	L2	

DATA: 03/06/2026 - 14h

MATRÍCULA	NOME	COTA	CURSO
111080	Maria Daiana Da Conceição Santos	L2	QUÍMICA
109036	Eronilson Moraes Da Silva	L6	
109741	Izabel Maria Dos Santos Silva	L6	
110968	Vanessa Maria Rosendo Da Silva	L2	
109806	Poliana Cassiano Da Silva	L2	
109888	Júlia Dayara Santos Lima	L2	
109107	Camila Silva Ferreira De Albuquerque	L2	
109905	Ryan Madson Da Silva Santos	L2	
111167	Vilmara Regina Felix Dos Santos	L6	
109538	Victor Germano Da Silva	L2	
111077	Maria Chaiana Da Conceição Santos	L2	
109797	Rendson Dos Santos	L2	
109372	Alceu Lucas Pereira Oliveira	L6	
109105	Murillo Silva De Lima	L6	
110869	Thayná Balbino Da Silva	L2	
109776	Douglas Henrique Ferreira Dos Santos	L2	
109104	Larissa De Oliveira	L2	
109397	Adão Marcos Costa Ferreira	L6	
109876	Adriel Rodrigues Da Silva	L5	
111160	Gustavo Henrique Da Silva	L6	
109726	Arthur Henrique Cerqueira Do Nascimento	L6	
109208	José Marcio Da Silva	L6	
109577	Jose Carlos Da Silva Miranda	L6	
110466	Ruan Souza Da Silva	L2	
111097	Bárbara Eloisa Dionísio Da Silva	L2	
109233	Jusicleia Romão Dos Santos	L6	
109701	José Augusto Da Silva Santos	L2	
109772	Matheus Henrique Da Silva	L6	
109515	Carlos Roberto De Verçosa Feijó Neto	L2	
110654	Danielle Da Cruz Oliveira	L2	
109209	Karlos Geovany Furtunato De Lima	L2	
108936	Ewerton Lucas Da Silva Santos	L2	
110994	Saulo Italo Assis Da Silva	L2	

DATA: 08/06/2026 - 9h

MATRÍCULA	NOME	COTA	
109962	Jamerson Da Silva Oliveira	L2	ELETROTÉCNICA
108957	Jadson Oliveira De Carvalho	L6	
109392	Vitor Santos Do Nascimento	L2	
110071	Maxsuel Correria Da Silva	L2	
109840	Harly Gabriel Galdino Da Silva	L2	
111060	Wellington Carlos Lima Da Silva	L2	
110453	David Candido De Lyra	L2	
109659	João Felipe Vieira Bastos	L2	
109906	Maycon Lucas Silva Dos Santos	L6	
110062	Marcos Antonio Albuquerque Damasceno	L6	
111070	Jadson Da Silva Barbosa	L6	
109394	Guilherme Da Silva Vilela	L6	

ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL**

CAMPUS MACEIÓ

EVENTO	DATAS
AFERIÇÃO PRESENCIAL	02 A 08/06/2026
RESULTADO PRELIMINAR	12/06/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	13 e 14/06/2026
RESULTADO FINAL	19/06/2026

ANEXO III A

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CANDIDATO/A MENOR DE IDADE**

Eu, _____ [*nome completo do/a responsável legal do/a candidato*],
portador/a do RG nº _____ [*RG do/a responsável legal*], CPF
nº _____ [*CPF do/a responsável legal*], declaro que sou responsável legal do/a
candidato/a _____ [*nome completo do/a candidato/a*],
CPF nº _____ [*CPF do/a candidato*], na condição abaixo:

- () Genitor/a (pai ou mãe);
() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no EDITAL Nº 19/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso nos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a conforme descritos no Edital de Convocação;
- (b) Participei e acompanhei da captura das imagens (fotos e vídeos) do/a candidato/a para participação no Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial.

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do EDITAL Nº 19/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso nos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, durante a vigência do Exame de seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Maceió-AL, _____ de junho de 2026

Assinatura do/a responsável legal do/a candidato/a

ANEXO III B

TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM CANDIDATO/A MAIOR DE IDADE

Eu, _____ [*nome completo do/a candidato/a*], portador/a do RG nº _____ [*RG do/a candidato/a*], CPF nº _____ [*CPF do/a candidato/a*], candidato/a inscrito/a no EDITAL Nº 19/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso nos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº14.723, de 2023, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos no Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme descritos no Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo realizados no dia da banca de aferição e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do EDITAL Nº 19/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso nos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, durante a vigência do Exame de seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Maceió-AL, _____ de junho de 2026

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III A

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-_____, nascido/a em ___/___/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no EDITAL Nº 19/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso nos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de junho de 2026.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III B

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____, nascido/a em ____/____/____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no EDITAL Nº 19/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso nos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de junho de 2026.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a candidato/a

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL

Eu, _____ (nome completo do responsável legal do/a candidato/a), portador(a) do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a _____ [nome completo do/a candidato/a], CPF nº _____ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):

- () Genitor/a (pai ou mãe);
() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no EDITAL Nº 19/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso nos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.

Assinatura do/a Responsável Legal

ANEXO V B

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – QUILOMBOLA – MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____. _____.
_____- ____, nascido/a em __/__/____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no EDITAL Nº
19/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso nos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió,
que sou quilombola de fato e de direito, pertencente a comunidade remanescente de quilombo
_____ (nome completo da comunidade quilombola),
localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de junho de 2026.

Cidade/UF

dia

Assinatura do/a declarante

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL

Eu, _____ (nome completo do/a responsável legal do/a
candidato/a), portador/a do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF
nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a
_____ [nome completo do candidato], CPF
nº _____ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no EDITAL Nº 19/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso nos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas e quilombolas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação. Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.

Assinatura do/a Responsável Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A AUTODECLARADO/A QUILOMBOLA

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARA, para fins de inscrição no EDITAL Nº 19/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso nos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola _____ (nome completo do candidato/a), cadastrado/a no CPF nº _____. _____. ____- ____, é de fato e de direito quilombola e pertencente a comunidade quilombola _____ (nome completo da comunidade quilombola a qual o candidato/a pertencem), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF ____.

DECLARA ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola mencionado acima.

DECLARA ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do/a candidato/a.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de junho de 2026.
Cidade-UF dia

Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: _____

Posição na comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Contato: (__) _____

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.